TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA O 8º ENCONTRO ENOCONEXÃO - CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

OBJETO.

Contratação de empresa para fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais para o evento 8º Encontro ENOCONEXÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos do Município de Louveira/SP, na forma deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO.

A contratação de empresa de fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais para o evento 8º Encontro ENOCONEXÃO objetiva promover a montagem, execução e desmontagem dos serviços audiovisuais do evento, visando a excelência na execução, o cumprimento dos prazos estipulados em cronograma e a segurança dos processos para a prestação de serviços de iluminação, sonorização, estrutura e imagem, além da presença em tempo integral e execução dos serviços por equipe técnica especializada durante o evento, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos contratados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A prestação do serviço deverá acontecer da data da emissão da Ordem de Execução do Serviço, durante toda a realização do 8º Encontro ENOCONEXÃO que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025, até 15 (quinze) dias posteriores, para desmontagem do evento.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sonorização:

- 01 (um) console digital;
- 03 (três) microfones sem fio;
- console analógico;
- 02 (duas) caixas de som médio agudos;
- 02 (dois) tripés para caixas de som.

Iluminação:

- 01 (um) console DMX;
- 08 (oito) Par LEDs RGBW;
- 35 (trinta e cinco) Par LEDs RGBW;
- 02 (duas) Ribaltas LED RGBW;
- 08 (oito) Cobs LED.

Palestra silenciosa:

- 300 (trezentos) receptores RF;
- 300 (trezentos) fones walkman;
- 01 (um) transmissor RF;
- 01 (uma) mesa de controle de áudio;
- 01 (um0 kit de cabos e interligações;
- 01 (um) kit higienizador para os equipamentos.

Imagem:

- 01 (um) painel de LED P2 Indoor 4,0 x 2,0;
- 02 (dois) painéis de LED P2 Indoor 1,0 x 2,0;
- 01 (um) painel de LED P2 Indoor 2,0 x 1,5;
- 03 (três) vídeo Processadoras Full HD Notebooks;
- 02 (dois) notebooks.

Demais estruturas:

- 01 (um) Box Truss Q25 2,0 x 3,0;
- 01 (um) Box Truss Q25 2,0 x 2,0;
- 01 (um) Palco 2,0 x 2,0;
- 01 (um) Main Power 220 V / 110 V / 1,5 KVA.

Equipe:

- 01 (um) técnico de Montagem / Som / Imagem;

- 01 (um) técnico de Montagem / Luz;
- 02 (dois) técnicos de Montagem;
- instaladores e desmontagem de palestra silenciosa;
- operador técnico;
- recepcionistas para entrega e recolhimento de receptadores.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente proposta de contratação de prestação de serviço técnico especializado de assessoria de imprensa está inclusa no Planejamento Orçamentário e de Contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, aprovado e homologado pelo Conselho de Prefeitos, para o Exercício de 2.025, além de ser objeto de Plano de Trabalho do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo e Viagens, na forma do Termo de Convênio nº 000001/2025, Processo nº ST-PRC-2025-00003-DM.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Organizadora do 8º Encontro ENOCONEXÃO, pelo Grupo de Trabalho ou um dos representantes das Secretarias Financeira, Executiva e de Comunicação e Marketing, ou da Presidência do Consórcio;
3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes são as prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência e a condição de regularidade das seguintes declarações, quando da celebração de Contrato Administrativo ou emissão de documento equivalente, na forma prevista no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao realizar uma análise de riscos ao contratar uma empresa para fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais é fundamental levar em consideração que uma das principais preocupações nesse tipo de contratação são as falhas de equipamentos durante o evento, que podem comprometer completamente a experiência dos participantes, resultando em perda de credibilidade e prejuízo à imagem do organizador. Problemas de compatibilidade entre diferentes equipamentos e sistemas podem gerar instabilidades, enquanto a inadequação dos recursos às características específicas do local pode resultar em qualidade deficiente de áudio ou vídeo. Para mitigar esses riscos, é essencial exigir equipamentos redundantes e sistemas de backup, realizar testes prévios completos no local do evento,

estabelecer especificações técnicas detalhadas no contrato e solicitar referências técnicas do fornecedor em eventos similares.

Riscos operacionais durante o evento constituem outro ponto crítico de atenção. A falta de pessoal técnico qualificado para operar os equipamentos pode resultar em problemas durante apresentações importantes, enquanto condições adversas do local, como interferências elétricas ou acústicas, podem afetar o desempenho dos sistemas. Cronogramas apertados para montagem e desmontagem aumentam a probabilidade de erros e acidentes. Para mitigar esses riscos operacionais, é necessário exigir equipe técnica certificada e experiente, realizar visita técnica prévia detalhada para identificar possíveis interferências, estabelecer cronogramas realistas com margem de segurança e manter comunicação constante entre as equipes durante todo o evento.

Os riscos relacionados à segurança e conformidade não podem ser negligenciados. Instalações elétricas inadequadas podem causar acidentes ou danos aos equipamentos, enquanto o não cumprimento de normas de segurança pode resultar em responsabilização civil e criminal.

Por fim, os riscos de comunicação e coordenação frequentemente são subestimados, mas podem ter impacto significativo no resultado final. Falhas na comunicação entre organizadores e fornecedores podem resultar em entregas que não atendem às expectativas, enquanto a falta de alinhamento sobre cronogramas e responsabilidades pode gerar conflitos e atrasos. Mudanças de última hora sem comunicação adequada podem comprometer toda a operação. Para mitigar esses riscos, é essencial estabelecer canais de comunicação claros e regulares, nomear responsáveis específicos de cada lado para a coordenação, realizar reuniões de alinhamento periódicas durante o planejamento e manter protocolo de comunicação para situações de emergência durante o evento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

Consórcio Intermunicipal, 03 de setembro de 2.025.

RAFAELA CAMURCI LOURENÇON
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS